



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMA

PARECER Nº 016/2022

Interessado: Secretaria De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMA

Secretário Municipal: Aristóteles Alves do Nascimento

Requerente: Departamento de Licitação Memo. Nº 545/2022

Referência: Processo Licitatório: Nº 138/2022.

Objeto: Concessão administrativa de uso de imóvel publico para exploração de serviços de loja e venda de souvenirs, à título oneroso em edificação com área de aproximadamente 51,48m², localizado no centro de apoio aos visitantes do parque natural municipal de Redenção - PA.

Controladoria Interna: Ana Paula Cervantes Ruiz

PARECER DE CONCORDÂNCIA

1) **SOLICITAÇÃO:** Parecer do controle interno análise e concordância do Processo Licitatório: Nº 138/2022, na modalidade pregão presencial, com forma de julgamento; a MAIOR OFERTA. Por meio do memorando 545/2022, com data no dia 16 de agosto de 2022, devidamente recebido dia 17 de agosto de 2022.

2) **DO RELATÓRIO:** Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Interna da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável – SEMMA, para emissão de Parecer de análise e Concordância, sobre licitação do processo licitatório do Nº 138/2022, na modalidade **pregão presencial** do tipo **maior oferta**, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

3) **DA CONFERÊNCIA:** Além disso, analisando os autos, observou-se a presença da seguinte documentação:

- Memorando 545/2022, Departamento de Licitação-SEMAD
- Capa do processo licitatório nº 138/2022;
- Documentos do preparo de licitação (Termo de Referência, justificativas, cotações, relação de valores estimados, dotação orçamentaria, entre outros);
- Pedido de abertura de processo licitatório (Reginaldo Ferreira);
- Autorização (Marcelo Borges);
- Atuação/ Termo de abertura (Elisônia Neves do Nascimento);
- Portaria 356/2022-GPM de nomeação de pregoeiros e equipe de apoio;
- Edital do processo licitatório PP n. 031/2022
- Parecer Jurídico-PGM/RDC/PA nº 282/2022. (Diodo Melo);
- Do CREDENCIAMENTO (Documentos da empresa Wanderson da Silva Oliveira 87176602204);
- Envelope1 - Proposta Comercial;





- Envelope2 – Documentos de Habilitação
- Documentos de Habilitação (Certidões negativas e declarações);
- ATA de realização do processo licitatório nº 138/2022, modalidade pregão presencial nº 031/2022;
- Termo de Adjudicação
- Certidão de Numeração

É o relatório.

4) FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção-PA:

5) DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:

a) A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a seguir:

b) Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:
II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;
XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (Grifo nosso).

c) A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação.

6) CONSIDERAÇÕES:

Considerando que a pregoeira, Elisônia Neves do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende aos interesses da administração, conforme julgamento, resolvendo ADJUDICAR, em favor da empresa WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, sob o CNPJ NO 47.348.277/0001-73 que foi a vencedora com valor previsto e estimado de R\$24.000.00 (vinte e quatro





mil reais), referente ao Processo Licitatório N 0 138/2022, modalidade Pregão Presencial NO 031/2022, tendo como objeto: Concessão administrativa de uso de imóvel público para exploração de serviços de loja e venda de souvenirs. A título oneroso, em edificação com área de aproximadamente 51 48m² localizado no centro de apoio aos visitantes do parque natural municipal de Redenção/PA.

Considerando que a referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da licitação e conquistando assim o direito de contratar com a administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto, às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a administração obrigada a contratar o objeto licitado.

Considerando que a formação do processo é autuada, conferida e numerada com carimbo numerador seqüencial automático, sob as folhas do processo, de forma contínua e crescente, do qual é considerado o normal;

7) MANIFESTA-SE, portanto:

a) Diante do exposto, após seguidas todas as recomendações citadas no Parecer Jurídico em anexo, averiguação dos documentos apresentados, demonstrado o interesse público municipal e observando a legalidade do solicitado, dentro do que estabelece a Legislação pertinente.

b) Assim essa Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifesta **FAVORÁVEL**, após cumprido todos os requisitos obrigatórios sinalizados acima, se encontrando revestido de todas as formalidades legais no tocante para a **CONCORDÂNCIA** do Processo Licitatório N^o 138/2022.

c) Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção - PA, 22 de Agosto de 2022.

Ana Paula Cervantes Ruiz
Coordenador e Controlador de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

